



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 318/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 07 de dezembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “ *Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar* ”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, bem como requeiro a dispensa do interstício para votação da redação final.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 441.440,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 15.452.04

Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Referência de Dotação: 534

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.21

Atividade: 2.049 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Referência de Dotação: 177

Fonte de Recursos: 0.2.18.0820 – FUNDEB - Profissionais da Educação Básica

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.304.13

Atividade: 2.075 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Referência de Dotação: 632

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 25.000,00

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Referência de Dotação: 633

Fonte de Recursos: 0.2.38.0034 – Incentivo Financeiro das APS - Desempenho

Valor: R\$ 40.000,00

Referência de Dotação: 560

Fonte de Recursos: 0.2.54.0001 – ACS - Agente Comunitário de Saúde

Valor: R\$ 42.400,00

Referência de Dotação: 252

Fonte de Recursos: 0.2.38.0006 – Custeio de Atenção Básica em Saúde

Valor: R\$ 80.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00 – Aplicações diretas decorrentes de Op. Entre Órgãos

Referência de Dotação: 260

Fonte de Recursos: 0.1.02.0502 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 79.040,00

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.14

Atividade: 2.078 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Referência de Dotação: 592

Fonte de Recursos: 0.3.00.0098 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 08.244.15

Atividade: 2.082 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica em Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Referência de Dotação: 403

Fonte de Recursos: 0.3.00.0098 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeira apurado no exercício de 2021, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por conta do FUNDEB - Profissionais da Educação Básica, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por conta do Incentivo Financeiro das APS – Desempenho, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por conta dos Outros Recursos Não Vinculados, na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), por conta do ACS - Agente Comunitário de Saúde, na importância de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), por conta do Custeio de Atenção Básica em Saúde, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Referência de Dotação: 251

Fonte de Recursos: 0.1.02.0502 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 79.040,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 07 de dezembro de 2022.

MARCOES PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____ /2022, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar*”.

O presente Projeto de Lei visa à adequação de dotações orçamentárias necessárias para conciliar as atuais demandas do Município de Luiz Alves ao orçamento, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços prestados à população. Destaca-se a utilização de recursos orçamentários para pagamento de despesa com pessoal, nas entidades Saúde, Educação e Assistência Social.

Além disso, esta propositura proporciona disponibilidade de crédito para custear despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal